



Contrato FeSaúde nº 001/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE E A EMPRESA UBX DATACENTER E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, situada na Rua Visconde de Uruguai, nº 531, sala 203, Centro, Niterói/RJ, CEP 24.030-078, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.906.284/0001-00, representada neste ato pela Diretora Geral, Anamaria Carvalho Schneider, inscrita no CPF sob o nº 379.621.326-04, e por seu Diretor de Administração e Finanças, Daniel Cortez de Souza Pereira, inscrito no CPF sob o nº 097.828.827-04, e a empresa **UBX DATACENTER E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.158.760/0001-43, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **IVAN DA SILVA FARIA JUNIOR**, cédula de identidade nº 11485908-5 DETRAN/RJ, domiciliado na Rua General Pereira da Silva, nº 73, Apt. 402, Bairro Icaraí – CEP: 24220-030, Niterói/RJ, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO AO CONTRATO Nº. 001/2021**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. 720,000079/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 001/2021, relativo à prestação de serviços de links dedicados de dados com saída para internet, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o quantitativo total de dois pontos de links dedicados.



PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 11,80% (onze inteiros e oitenta décimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia restante total de R\$ 10.397,91 (dez mil e trezentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos), em 8 (oito) parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira no valor de R\$ 1.389,58 (hum mil e trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), referente ao acréscimo de R\$ 47,92 (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) por 5 (cinco) dias de serviços prestados no mês, 6 (seis) parcelas no valor de R\$ 1.437,50 (mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e a última no valor de R\$ 383,33 (trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Plano de Contas):

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta do patrimônio da Fundação, assim classificadas em seu Plano de Contas:

Natureza das Despesas: 4.2.1.007.0016 -- Serviços de Internet

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.849,58 (hum mil e oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 15.649,58 (quinze mil e seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de



Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 25 de fevereiro de 2022.



ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER
Diretora Geral - FeSaúde



DANIEL CORTEZ DE SOUZA PEREIRA
Diretor Administrativo - FeSaúde



IVAN DA SILVA FÁRIA JUNIOR
UBX DATACENTER E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

TESTEMUNHA
Nome: _____ CPF: _____

TESTEMUNHA
Nome: _____ CPF: _____